

EDITAL CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM NEURORREABILITAÇÃO - 2025

O Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em suas atribuições torna pública, no âmbito de atividades de Extensão oferecidas pela UFRJ e nos termos do presente Edital, a realização da seleção de profissionais na área da saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia (Psicologia clínica e Neuropsicologia) e Serviço social para adesão ao Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação.

1. DO OBJETIVO

1.1. Objetivo Geral:

a. Proporcionar vivência da prática clínica em Neuroreabilitação, baseada nas evidências científicas, aprimorando o senso crítico e investigativo necessários aos profissionais de saúde para a devida autonomia da prática profissional.

1.2. Objetivos específicos:

a. Desenvolver habilidades, atitudes e conhecimentos específicos na área de atuação profissional, bem como na interprofissionalidade;

b. Desenvolver o raciocínio clínico dos profissionais da saúde em Neuroreabilitação para diferentes doenças neurológicas;

c. Propiciar as práticas terapêuticas em Neuroreabilitação baseadas na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por objeto a seleção de profissionais em saúde, especificamente, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia (Psicologia clínica e Neuropsicologia), Serviço social, que estejam regularmente inscritos e em dia com os seus respectivos Conselhos profissionais no Estado do Rio de Janeiro para concorrer a vaga no Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação do INDC/UFRJ.

3. DA OFERTA EDUCACIONAL

3.1 O Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação será oferecido pelo INDC/UFRJ, modalidade presencial, com início às 8h00 e término às 12h00 às 3as e 5as feiras no INDC/UFRJ localizado à Av. Venceslau Brás 95, Campus Praia Vermelha – UFRJ, Botafogo, Rio de Janeiro.

3.2. Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas para a realização do curso, observada a distribuição por profissão, a saber: Enfermagem (02), Farmácia (05), Fisioterapia (02), Fonoaudiologia (02), Psicologia (Psicologia clínica (05) e Neuropsicologia (02)) e Serviço social (1));

3.3 O Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação será composto por 6 (seis) áreas específicas: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia (Psicologia clínica e Neuropsicologia) e Serviço social.

3.4 O Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação terá carga horária de 340 (trezentos e quarenta) horas cumpridas no prazo de 12 (doze) meses a ser realizado às 3as e 5as feiras com início às 8h00 e término às 12h00.

3.5 O curso será certificado pela Pró-Reitoria de Extensão (PR5) / UFRJ, **NÃO** sendo considerado curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

3.5.1 O (A) profissional obterá a certificação do curso teórico / prático em Neuroreabilitação seguindo a solicitação específica de cada coordenador da sua área podendo ser solicitado no decorrer do curso: procedimentos de agendamento de consultas, avaliação, determinação de objetivos terapêuticos, elaboração do plano de tratamento, discussão de casos clínicos e elaboração de relatórios com a devida supervisão do coordenador da área.

3.5.2 O Relatório de Atividade Científica poderá ser a apresentação de caso clínico sob a forma de artigo científico ou monografia (de acordo com as normas vigentes da ABNT), conforme acordo entre os participantes e coordenador (a) da área.

4. DO INCENTIVO FINANCEIRO

4.1 A participação no curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação é voluntária, ou seja, não terá direito a nenhuma forma de remuneração, bem como, não será exigida cobrança financeira para a participação no referido curso.

5 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1 Para aderir ao processo seletivo os (as) profissionais devem atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter concluído curso de graduação em uma das seguintes áreas da saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia ou Serviço social.

5.1.2. Estar adimplente no respectivo conselho profissional (obrigatório registro no estado do Rio de Janeiro).

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A adesão do (a) candidato (a) implica no conhecimento e na aceitação expressa, do presente Edital.

6.2 O período de inscrição iniciará do dia **02 de janeiro de 2025 e encerrará as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 14 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma constante neste edital.

6.2.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente Edital.

6.3 A inscrição para adesão ao Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível em: **<https://forms.gle/xFDtg72iGhR26aiq6>**

6.3.1. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro ambiente que não seja a plataforma indicada para esse fim no presente Edital.

6.3.2 Ao preencher o formulário eletrônico os (as) candidatos (as) deverão anexar, obrigatoriamente, em local especialmente destinado para esse fim, os seguintes documentos digitalizados, em cores, em resolução legível, e exclusivamente em formato PDF (com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo):

6.3.2.1 Carteira de Identidade Profissional ou declaração que comprove registro no Conselho Profissional;

6.3.2.2 Comprovante de quitação da anuidade no conselho profissional referente ao exercício de 2023 (obrigatório que seja do Estado do Rio de Janeiro).

6.3.2.3 Na área de Psicologia preencher no formulário a opção de escolha do candidato, se Psicologia clínica ou Neuropsicologia.

6.4 As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição. Estará automaticamente excluído (a) o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta, legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou em discordância dos solicitados.

6.5 O cronograma ficará disponível neste edital e eventuais alterações serão disponibilizadas no Portal: **www.indc.ufrj.br**

6.6 O INDC/UFRJ não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem o acesso do (a) candidato (a) ao endereço eletrônico destinado à realização das inscrições, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a inscrição do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.7. Serão analisados apenas os formulários eletrônicos de adesão devidamente preenchidos, com toda a documentação solicitada e anexada conforme item 6.3.2.

6.8 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do (a) candidato (a) interessado (a) de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção e homologação das inscrições será conduzido pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento teórico / pratico em Neuroreabilitação do INDC/UFRJ.

7.2 Após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos nos itens: 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, será publicado no **site www.indc.ufrj.br** no **dia 20/02/2025** a relação dos candidatos que realizarão a **entrevista presencial** na data de **25/02/2025 e 27/02/2025** no INDC/UFRJ com o respectivo coordenador da área pretendida. No dia marcado para a entrevista com o coordenador da área, o candidato deverá realizar uma carta de apresentação de sua trajetória profissional antes da entrevista com o coordenador da sua área específica.

7.3 Serão convocados para a entrevista com o coordenador da sua profissão, os 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos em cada área oferecida no formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/xFDtq72iGhR26aiq6>

7.4 Respeitada a ordem estabelecida no item 7, os candidatos (as) serão classificados (as).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso o número de candidatos (as) selecionados (as) após classificação supere o quantitativo de vagas previstas no item 3.2, conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

8.1.2 Maior idade do candidato, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9. DO RESULTADO

9.1 O **resultado** da seleção será publicado no Portal:www.indc.ufrj.br na data de **06 de março de 2025**.

10 DOS RECURSOS

10.1. Somente serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao resultado preliminar, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital que entenda que tenham sido descumpridos.

10.2 O período de interposição de recursos iniciará às **7h00 do dia 11 de março de 2025 e encerrará as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 12 de março de 2025**.

10.3. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação e interpostos, exclusivamente, por e-mail a ser enviado para: **neuroreab@indc.ufrj.br**

10.3.1. Serão indeferidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação os e-mails encaminhados fora do prazo ou preenchidos de forma incorreta, incompleta, em

branco, sem fundamentação ou indicação do item editalício correspondente, bem como recurso enviado por meio diverso do previsto neste Edital.

10.4 Será admitido um único recurso por candidato (a).

10.5 O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no Portal: www.indc.ufrj.br, de acordo com o prazo previsto no cronograma divulgado nesse sítio eletrônico.

10.6 A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, ou outros eventos que impossibilitem a interposição do recurso no prazo estabelecido neste Edital.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Serão exigidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação, no ato da matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as), o envio de cópia digitalizada em formato PDF legível e colorida cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os (As) candidatos (as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, a qual deverá ser anterior à matrícula, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

11.1.5. Uma fotografia 3x4 atual, nítida e colorida;

11.1.7 Cópia legível da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, se for o caso, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

12 DAS RESPONSABILIDADES

12.1. À Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação cabem as seguintes responsabilidades:

12.1.1 Fornecer as orientações pertinentes aos candidatos (as) interessados (as) e aos (as) selecionados (as), no âmbito de suas competências;

12.1.2. Viabilizar, junto ao INDC/UFRJ a oferta do Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação e as condições para o recebimento das informações necessárias, a fim de cumprir com as atividades propostas no curso em tela;

12.1.3. Fazer uso das informações prestadas ou fornecê-las aos setores do INDC e/ou UFRJ, quando necessário, garantindo sigilo dos dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2 Ao (A) profissional selecionado (a) cabem as seguintes responsabilidades:

12.2.1. Atender a toda e qualquer solicitação da equipe do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação relativa ao objeto do presente edital;

12.2.2. Cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6 deste Edital, garantindo a veracidade das informações prestadas;

12.2.3. Fornecer a qualquer tempo, dados e informações solicitadas por membros da equipe do Curso de Aperfeiçoamento teórico / prático em Neuroreabilitação, enquanto representantes legais do INDC/UFRJ, para fins de monitoramento e avaliação das atividades no referido curso, bem como para eventuais publicações de pesquisas de cunho científico.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF, podendo os prazos serem alterados ou prorrogados a critério da Administração Pública, com respectiva divulgação no Portal: www.indc.ufrj.br

13.2. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto no cronograma divulgado no Portal: www.indc.ufrj.br

13.3 O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Edital poderá acarretar na inabilitação do (a) candidato (a).

13.4 Cabe à Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação, a resolução de casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como às adequações necessárias à observância no disposto neste Edital.

13.5 Em caso de dúvidas, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação, pelo e-mail: neuoreab@indc.ufrj.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas.

13.6 O início do Curso de Aperfeiçoamento em Neuroreabilitação será na data de **20 de março 2025**, no INDC/UFRJ Instituto de Neurologia Deolindo Couto / UFRJ Avenida Vencesláu Brás 95 – Campus UFRJ – BOTAFOGO - RJ

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM NEURORREABILITAÇÃO

AÇÕES	DATA - HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/12/2024	Site do INDC/UFRJ
Período de inscrição dos (as) candidatos (as) Entrega dos documentos solicitados.	02 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025	Formulário online disponível em https://forms.gle/xFDtg72iGhR26aiq6
Lista de candidatos a serem convocados para a entrevista	20 de fevereiro de 2025	www.indc.ufrj.br
Entrevista Horário: início 08hs:00	25 de fevereiro de 2025 e 27 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL no Instituto de Neurologia Deolindo Couto / UFRJ Avenida Vencesláu Brás 95 – Campus UFRJ – BOTAFOGO - RJ
Resultado	06 de março de 2025	www.indc.ufrj.br
Interposição de recursos	11 de março de 2025 a 12 de março de 2025	Enviar para e-mail: neuoreab@indc.ufrj.br
Resultado final	18 de março de 2025	www.indc.ufrj.br
Início do Curso de Aperfeiçoamento em Neurorreabilitação	20 de março 2025	INDC/UFRJ Instituto de Neurologia Deolindo Couto / UFRJ Avenida Vencesláu Brás 95 – Campus UFRJ – BOTAFOGO - RJ